



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.484, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a MISSÃO VIDAS VALE MAIS, entidade inscrita no CNPJ/MF 34.405.955/0001-40, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal 3.477, de 06 de setembro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, para ser utilizado conforme os seus objetivos estatutários.

§ 1º. A entidade apresentará plano de trabalho ao Poder Executivo, condição para que seja lavrado o Convênio.

§ 2º. A prestação de contas será em até 90 (noventa) dias após a expiração do ajuste.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	33.90.43	100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, aos 17 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso